

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2018

**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – PROCESSO Nº 53/2018;
ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE – 25%**

Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário (**IN LOCO**) e Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, definidos no item 1- “Do Objeto – 1”, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE IRAI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Vazulmiro Dutra, nº161, na cidade de Iraí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.941/0001-64, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Antonio Vilson Bernardi, ora denominado simplesmente CONTRATANTE e, por outro lado a empresa **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.781/0001-68, com sede na Rua Mathias Kirsten Filho, nº 13, sala 01, CEP 95.793-000, Centro, Marata, RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr Iran da Rosa Farinha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 732.746.070-53, RG 1054949043, residente e domiciliado na Rua Tarumã, 155, Loteamento Cantegril, Viamão, RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmamos o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário (**IN LOCO**) e Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, definidos no item 1- “Do Objeto”, abaixo:

1 – OBJETO - DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

- Levantamento de dados para recadastramento imobiliário Municipal de 625 unidades situadas dentro do perímetro urbano Municipal, conforme parecer.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) pelo serviço global.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Iraí ,27 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA –EPP
Iran da Rosa Farinha

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
Procurador Jurídico do Município

